



Publicado no D.O.M.M. nº 1195
Em 05/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.105/2023

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Macaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 05 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal